

DECRETO N.º 08201 DE 01 DE JULHO DE 2022

O Gestor de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal N° 4945, de 29 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R\$ 941.680,00 (novecentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais

02 PODER EXECUTIVO		941.680,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		175.000,00
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		175.000,00
04 122 0011 2 0019 ANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		175.000,00
3 390 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	106	175.000,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		766.680,00
01 ENSINO FUNDAMENTAL		766.680,00
12 361 0033 2 0121 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		766.680,00
4 490 51 00 OBRAS E INSTALACOES	196	766.680,00
02 PODER EXECUTIVO		941.680,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		175.000,00
02 CONVÊNIOS		175.000,00
04 122 0012 2 0043 CONVÉNIO POLÍCIA CIVIL		175.000,00
3 390 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	132	175.000,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		766.680,00
01 ENSINO FUNDAMENTAL		20.000,00
12 361 0038 2 0436 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		20.000,00
3 190 04 00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	198	20.000,00
04 EDUCAÇÃO INFANTIL		746.680,00
12 365 0032 2 0112 MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLA		694.680,00
3 190 04 00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	235	56.074,00
3 190 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236	476.465,00
3 190 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	237	162.141,00
12 365 0038 2 0438 ENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		52.000,00
3 390 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	258	52.000,00





Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG ,01 de julho de 2022.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 532.963.386-91